

Ajustes Estatutários 2022

Resumo a Assembleia

Agrupamento por tópicos

1. Transparência
2. Períodos eleitorais
3. Conflitos de interesse para **Membros** de órgãos estatutários
4. Conflitos de interesse para **Candidatos** de órgãos estatutários
5. Apoio de associados a candidaturas
6. Dois Diretores adicionais
7. Mecanismos objetivos
8. Refletir práticas habituais
9. Pequenos ajustes
10. Reorganização do articulado

1. Transparência

- **Justificativa**

- Embora a Diretoria já tenha estabelecido os [compromissos](#) do LACNIC com a transparência, sugerimos que isso seja explicitamente registrado como uma responsabilidade estatutária.
- Que esse compromisso permaneça no âmbito dos associados, não apenas no nível da Diretoria.
- **(art. 26)**



The screenshot shows the top navigation bar of the LACNIC website. On the left is a hamburger menu icon. In the center is the LACNIC logo, which includes the text 'lacnic' in a bold, lowercase font, with '20 años' written below it in a smaller font. To the right of the logo are three circular icons: a globe, a magnifying glass, and a person icon. Below the navigation bar, the main content area features the title 'Lineamiento de Transparencia de LACNIC' in a large, bold, blue font. Underneath the title, the date 'Marzo 2019' is displayed. Below the date is the section heading 'Introducción' in a blue font. The main text of the introduction begins with 'LACNIC es una organización privada sin fines de lucro que gestiona recursos mediante la aplicación de políticas definidas por la comunidad en procesos abiertos, participativos y de abajo hacia arriba. Como organización basada en membresía, se debe a sus asociados, quienes son los mandantes de la organización, y también a la comunidad ampliada, destinataria final del desarrollo de Internet.'

2. Períodos eleitorais

- **Justificativa**

- O estatuto estabelece um prazo para eleições estatutárias muito rígido, vinculado à celebração da assembleia ordinária.
- Além disso, encurta o calendário eleitoral e não permite colocá-lo em outras datas.
- Propomos dissociar os processos eleitorais da celebração da assembleia ordinária.
- Isso nos permitirá expandir o calendário eleitoral e ter maior flexibilidade no estabelecimento dos processos eleitorais, tanto estatutários quanto comunitários.
- **(art. 25)**

3 e 4. Conflitos de interesse para membros e candidatos de órgãos eleitorais

- O Estatuto já prevê a regulamentação de Incompatibilidades nos órgãos estatutários.
- Tem algumas referências isoladas sobre conflitos de interesse em alguns órgãos estatutários.
- Propomos deixar claros os impedimentos dos diversos conflitos de interesse para todos os órgãos estatutários (Diretoria e Comissões).
- Unificar critérios e **TEXTOS** no estatuto para os três órgãos estatutários.
- Impedimentos para **integrar e se candidatar**, simultaneamente, mais de um órgão, significa que:

	DIR	Fiscal	Elect	Com*
DIR	-	NÃO	NÃO	NÃO
Fiscal	NÃO	-	NÃO	OK
Elect	NÃO	NÃO	-	NÃO
Com*	NÃO	OK	NÃO	-

	DIR	Fiscal	Elect	Com*
DIR	-	NÃO	NÃO	NÃO
Fiscal	NÃO	-	NÃO	OK
Elect	NÃO	NÃO	-	NÃO
Com*	NÃO	OK	NÃO	-

(art. 24 e26)

5. Apoio de associados a candidaturas

- **Justificativa**

- O apoio de sócios a um candidato é uma boa prática, uma vez que garante que os candidatos têm algum conhecimento e o apoio da membresia;
- Essa prática é realizada nas eleições para cargos da comunidade, mas não nas estatutárias;
- Propomos incorporar a obrigatoriedade de ter dois apoios de sócios para os candidatos a órgãos eletivos estatutários.
- Que estes apoios suportem, ao mesmo tempo, a idoneidade do candidato e as informações apresentadas.

- **(art. 25)**

6. Dois Diretores

- **Justificativa**

- A Diretoria avaliou e considerou que a inclusão de dois Diretores melhora a distribuição de responsabilidades e tarefas dos diretores.
 - A complexidade da organização exige a criação de comitês dentro da Diretoria e, ao ter mais membros, poderíamos distribuir o trabalho de forma mais adequada.
- Favorece a representação dos Diretores em diferentes espaços da comunidade e assim identificar melhor as necessidades.
- Aumenta a participação da comunidade na Diretoria, aumenta a experiência acumulada na Diretoria e enriquece a tomada de decisões.
- O impacto financeiro dessa inclusão é de 0.1% no orçamento anual.

- **(art.20, 31 e Transitório)**

7. Mecanismos objetivos

- **Justificativa**

- A Diretoria considera necessário estabelecer mecanismos objetivos que permitam estabelecer determinados requisitos para os candidatos a órgãos eletivos estatutários, tais como:
 - A apresentação de uma carta sem antecedentes criminais ou sem ônus fiscais.
 - Avaliação satisfatória do conhecimento sobre a organização (LACNIC, competências em governança corporativa e conhecimento das organizações do entorno).
- O estabelecimento desses mecanismos objetivos deverá contar com uma maioria especial da Diretoria.
- A Comissão Eleitoral como a responsável pelo acompanhamento dos processos eleitorais e deverá garantir o cumprimento destes requisitos.

- **(art. 20, 24 e 26)**

8. Refletir práticas habituais

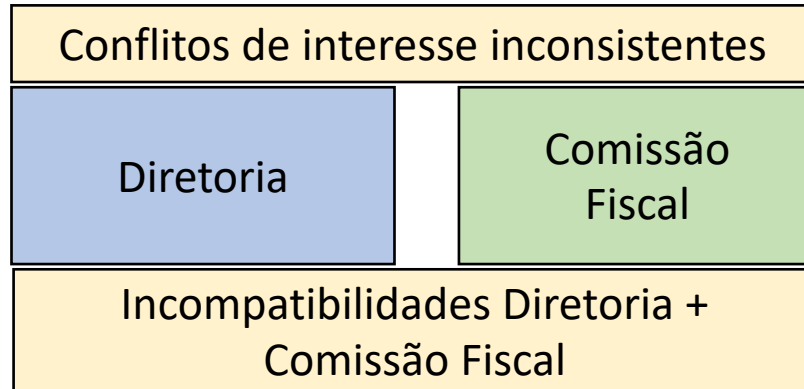
- a) Esclarecer direitos de associados, fazê-lo consistente com a prática.
 - b) Esclarecer faculdades da Diretoria e Comissão Fiscal, consistente com a prática.
 - c) Publicação do caderno eleitoral em assembleia e eleições.
 - d) Esclarecer as competências da Diretoria em termos regulamentares.
 - e) Unificar redação dos deveres dos diferentes cargos na Diretoria
 - Presidente
 - Secretário
 - Outros cargos
 - f) Esclarecer que a autoridade para incompatibilidades na Comissão Eleitoral é a Diretoria.
 - g) Ajuste nas atribuições do Secretário para torná-las consistentes com as do Presidente em função durante a assembleia.
- **(art. 7, 16, 17, 18, 25, 26, 28, 29, 30, 31)**

9. Pequenos ajustes vários

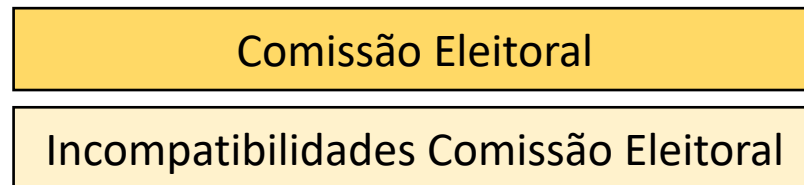
- a) Separar atribuições da Diretoria de acordo com o tipo de maioria exigida: Atribuições que exigem maioria absoluta e que exigem maiorias especiais
- b) Ao incluir atribuições ao artigo 26, é necessário editar o artigo 23 e atualizar a referência cruzada para o 26.2.
- c) Unificação de terminologias: membros de los órgãos eletivos estatutários.
- d) **(art. 23, 26)**

10. Reorganização do articulado

- Art. 20



- Art. 24



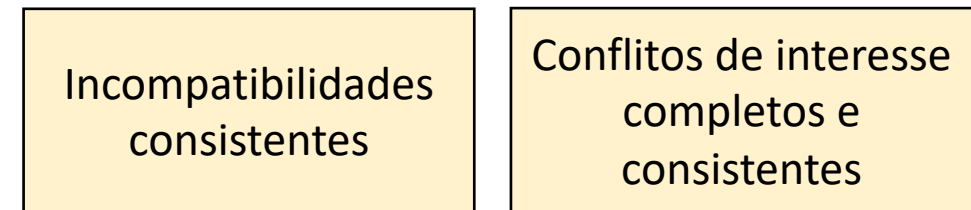
Justificativa:

- O artigo 20 contém a descrição e funcionamento da Diretoria e da Comissão Fiscal, incluindo incompatibilidades e conflitos de interesse;
- O artigo 24 se refere a tudo o que diz respeito à Comissão Eleitoral;

- Art. 20



- Art. 24



Ajustes Estatutários 2022

Resumo a Assembleia